



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO N.º 1.216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 15/12/2025

“Prorroga a vigência da Lei n.º 814, de 8 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Edéia/GO, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei n.º 814, de 8 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Edéia/GO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.888, de 18 de junho de 2024, que prorrogou a vigência da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as metas, diretrizes e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, que deverão ser monitoradas e avaliadas periodicamente pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal